## SOLICITAÇÃO DE VISTO PARA ENTRAR NO JAPÃO

\*Somente para uso oficial

(Colar fotografia aqui) Aprox. 45mm × 35mm

Sobrenome (como exibido no passaporte)		
Nome e nome do meio (como exibido no passaporte)		
Outros nomes (incluindo qualquer outro nome pelo qual é ou foi conhecido)		
Data de nascimento Local de nascimento Sexo: Masculino Feminino Estado civil: Solteiro	(Cidade) (Estado ou Província) (País) o(a) Casado(a) Divorciado(a) Viúvo(a)	
Nacionalidade ou cidadania		
Nacionalidades ou cidadanias anteriores		
Número da identidade emitido pelo seu governo		
Tipo de passaporte: Diplomático 🗌 Oficial 📗 Comum	Outro	
Número do passaporte		
Local da emissão	Data da emissão	
Órgão emissor	(Dia)/ (Mes)/ (Ano)  Data da validade	
Certificado de elegibilidade nº	(Dia)/ (Mês)/ (Ano)	
Estatuto de residência/Objetivo da visita ao Japão		
Duração prevista da estadia no Japão		
Aeroporto ou porto de entrada no Japão	Nome do navio ou da companhia aérea	
Nomes e endereços dos hotéis ou das pessoas com as quais o(	a) solicitante pretende ficar	
Nome	Tel	
Endereço		
Endereço residencial (se tiver mais de um endereço, favor lista	r todos )	
Endereço		
	mero do Cel	
Profissão ou ocupação e cargo		
Nome e endereço do empregador		
Nome	Tel	
Endereço		

NomeTel	
Endereço	
Data de nascimento Sexo: Masculino Feminino Relação com o solicitante	
Profissão ou ocupação e cargo	
Nacionalidade e status de imigração	
nvidador no Japão (Favor preencher "idem acima" se o convidador e o garantidor forem a m	
Endereço	
Data de nascimento Sexo: Masculino Feminino Relação com o solicitante	
Profissão ou ocupação e cargo	
Nacionalidade e status de imigração	
oservações/Circunstâncias especiais, se tiver	
ê já:	
ometeu algum crime ou delito em algum país?	Sim Não
oi condenado(a) à prisão por 1 ano ou mais, em algum país?**	Sim Não
oi deportado ou retirado do Japão ou de algum país por estadia além do prazo do seu sto ou por violar alguma lei ou regulamento?	Sim Não
oi condenado por violar alguma lei ou regulamento de algum país, no que se refere o controle de narcóticos, maconha, ópio,estimulantes ou substâncias psicotrópicas?	Sim Não
e envolveu com prostituição, com intermediação ou solicitação de prostituta para utras pessoas, com prestação de lugar para a prostituição, ou com qualquer outra iividade diretamente ligada à prostituição?	Sim Não
ometeu tráfico de pessoas ou incitou ou ajudou alguém a cometer tal delito?	Sim Não
avor assinalar "Sim" se você tiver recebido alguma sentença mesmo que a pena tenha sido suspensa.	
você respondeu "Sim" para alguma das questões acima, favor especificar os detalhes releva	ntes.
meio desta, declaro que as informações acima são verdadeiras e corretas. Estou ciente de que o perío manência a serem concedidas são determinadas pelas autoridades de imigração japonesas no momento u ciente de que a posse do visto não garante ao portador o ingresso no Japão no momento da chegado ele ou ela seja considerado inadmissível. meio desta, concordo com o fornecimento de meus dados pessoais (por um agente de viagens creder resentante de minha solicitação de visto) à Embaixada/ao Consulado-Geral do Japão e (confio ao agen meu visto para a Embaixada/ao Consulado-Geral do Japão en consulado-Geral do Japão	nto de minha chegada da ao porto de entrac nciado, como

\* Profissão/ocupação do(a) cônjuge (ou dos pais, se o(a) solicitante for menor de idade)

\* Não é obrigatório preencher estes itens

Quaisquer dados pessoais preenchidos neste formulário de requerimento, assim como qualquer informação pessoal adicional fornecida no âmbito da solicitação de visto (adiante designada como "Informação Pessoal Retida") serão tratados apropriadamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão, de acordo com o Acto para a Protecção de Informação Pessoal (Acto Nº 57 de 2003, adiante designado como o "Acto"). A Informação Pessoal Retida será apenas utilizada na medida do necessário para o processamento da solicitação de visto (incluindo o fornecimento de informação pessoal à companhia de transporte que o solicitante irá utilizar para viajar ou à companhia de transporte alternativa que irá utilizar para viajar devido a circunstâncias imprevistas), controlo de imigração, cooperação internacional e para outros propósitos em conformidade com o Artigo 69º do Acto.